



# Prefeitura Municipal de Trabiju

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI ORDINÁRIA Nº. 780, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Denomina a sede do Fundo Social de Solidariedade – FUSS como “Leonor Rodrigues Rojas”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada de Leonor Rodrigues Rojas a sede do Fundo Social de Solidariedade - FUSS.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 22 de janeiro de 2.025.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli  
Secretária Municipal